

(Republicado para retificação do que constou na Edição 961, Ano VI, de 10/04/2026, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Laranjal Paulista, sobre a redação da Portaria nº 045 de 01 de abril de 2026).

PORTARIA Nº 045/2026 **De 01 de abril de 2026**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público **ANSELMO DE CAMPOS DIAS RICARDO**, matrícula nº **42924-1**, nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado **MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS**, pertencente à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, devido a designação para exercer a Supervisão do Setor de Transporte Municipal, no período noturno.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de abril 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal